



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 94/2017, entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., relativo ao Pregão n.º 20/2017, PRC n.º 042/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº. 49.228.695/0001-52, com sede à Avenida Wilson Bego, nº 745 no distrito Industrial Antônio Della Torres, na cidade de Franca, São Paulo, SP, CEP 14406-091, representado pelo seu sócio administrador, Sr. Luiz Carlos de Assis Cunha, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 263.147.978-53, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preço em produto licitado no processo em epígrafe, devidamente justificado e comprovado, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração.

ITEM	PREÇO ATUAL	NOVO VALOR
ENOXPARINA SODICA 40 MG. C/SERINGA	R\$11,60	R\$18,07

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Com a alteração os preços passam a vigorar da seguinte forma:

ITEM	NOVO VALOR
ENOXPARINA SODICA 40 MG. C/SERINGA ENOXPARINA SODICA 40 MG. C/SERINGA	R\$18,07

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 26 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

